

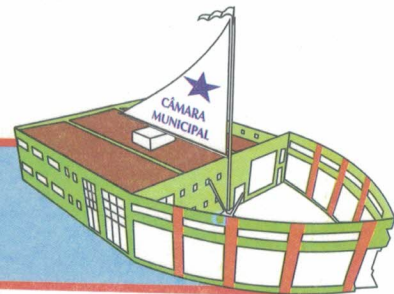


ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de  
Nova Xavantina - MT

Gestão  
2011/2012

Participativa, atuante e do povo!



DECRETO Nº 22 DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Sr. **João Carlos Capelari**, no uso das atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 015/2011 de 29/12/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29/12/2011;
- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;
- considerando o disposto no item 7 do Edital do Concurso Público nº. 001/2011 de 19/08/2011;
- considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Xavantina ;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na Praça Três Poderes, bairro Centro, em Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, fone: (66) 3438 2384, no período de 13/08/2012 a 28/08/2012, no horário de 12:00 hs as 18:00 hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.

#### 01. CARGO: RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
097	SANDRA CESARIA DOS SANTOS	5.75	5ª

**Art. 2º.** A candidata deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório:

1. Carteira de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei ( art. 12 e 37, I da CF 88 );
3. Certidão de Casamento ou nascimento;
4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
6. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
7. Cartão dos PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas ultimas eleições que antecederam a posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência de ações cíveis e criminais;
11. Atestado de Saúde Física e mental, expedido pela junta medica oficial do município;

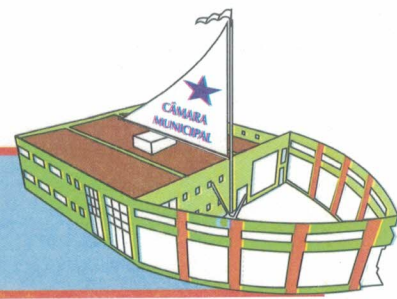
Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.camaranovaxavantina.com.br](http://www.camaranovaxavantina.com.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de  
Nova Xavantina - MT*



Gestão  
2011/2012

Participativa, atuante e do povo!

12. Duas fotografias 3x4
13. Certidão de reservista (sexo masculino);
14. Comprovante de escolaridade, com registro no conselho de classe ( se for o caso);
15. Declaração contendo endereço residencial;
16. Declaração negativa de acúmulo de cargo publico;
17. Declarações de Bens;
18. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
19. Exame médico admissional;
20. Lista dos Exames Laboratoriais Pré-admissionais que deverão ser providenciados e apresentados, sob pena de não tomar posse, sendo estes exames de responsabilidade do candidato:
  - . Hemograma completo;
  - . Glicose;
  - . Uréia;
  - . Creatina;
  - . Acido Úrico;
  - . Colesterol total e frações;
  - . Triglicerídeos;
  - . Transaminases ( TGO, TGP );
  - . Sorologia para chagas;
  - . Raio X do Tórax em PA e Perfil;
21. Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o edital.

**Art. 3º.** Se a candidata convocada não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerada **DESISTENTE** do direito de ser nomeada para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público.

**Art. 4º.** Após a apresentação de toda a documentação, a candidata será nomeada e terá prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do interessado.

**Art. 5º.** Se a candidata não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Nova Xavantina/MT, 13 de Agosto de 2012.

**João Carlos Capelari**  
Presidente da Câmara Municipal

**Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.camaranovaxavantina.com.br](http://www.camaranovaxavantina.com.br)**